



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 02 / 2019

Vanessa

Vanessa Batista dos Santos
Assessor Téc. Administrativo
Decreto nº 1.372/2018

PROJETO DE LEI N. 04 DE 08 DE FEVREIRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 596/2019
Data: 11/02/2019 - Horário: 11:09
Legislativo - PLO-E 4/2019

[Assinatura]

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

“Dispõe sobre a doação de área do Município de Gurupi ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi- IPASGU e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do

Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gurupi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52, com sede, a na Rua 14 de Novembro, 1500, CENTRO, e Sede Administrativa na Rodovia BR 242, KM 405, s/n.º em Gurupi - Tocantins, autorizada a transferir por meio de doação o imóvel descrito no parágrafo 1º deste artigo ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi — IPASGU, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.120.591/0001-45, com sede na Av. Para, 1206, Qd. 08, Lt 01, CEP 77.430-010, Centro, Gurupi-TO.

§1º O imóvel objeto desta Lei caracteriza-se e como sendo:

I - IMÓVEL: Lote 04-E, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4 etapa, folha “C”, com área de 0.76.77.60 ha, situado na Zona Urbana deste Município, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa o perímetro da área no marco 05, cravado na confrontação da Rodovia BR- 242 com a Fazenda Aguas Francas; daí segue confrontando com a Fazenda Aguas Francas no rumo de 60º40’25” SW e distancia de 177,85 metros, até o marco 05-B; cravado na confrontação do lote 04-A Remanescente com a Fazenda Aguas Francas; daí segue confrontado com o lote 04-A Remanescente, no ruo de 8º44’40” SW e distancia de 109,69 metros, até o marco 05-C, cravado na confrontação da Rodovia BR-242; daí segue confrontando com a Rodovia BR-242 no rumo de 81º15’20” SE e distancia de 140,04 metros, até o marco 05, cravado na confrontação da Fazenda Aguas Francas, ponto de início do perímetro.

II - O imóvel descrito no §1º deste artigo será desmembrado da seguinte área: Lote 04-A Remanescente, do Loteamento

[Assinatura] 1



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4ª etapa, folha “C”, com área de 8,379137 ha, situado na Zona Urbana deste Município, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa o perímetro da área no marco 06-I, cravado na confrontação da Rodovia BR-242, com lote 04-A.1; daí segue confrontando com a Rodovia BR-242 no rumo de 81°15'20” SE e distancia de 432,21 metros, até o marco 05, cravado na confrontação da Fazenda Aguas Francas; daí segue confrontando com a Fazenda Aguas Francas, no rumo de 60°40'25” SW e distancia de 607,80 metros, até o marco 05-A; daí segue confrontando com o lote 04(remanescente), no rumo de 8°44'40” SW e distancia de 243,76 metros, até o marco 06-H, cravado na confrontação do lote 04-B; daí segue confrontando com o referido lote no rumo de 8°44'40” SW e distancia de 10,00 metros, até o marco 06-K; daí segue confrontando com o lote 04-A.1, no rumo de 81°15'20” SE e distancia de 45,00 metros, até o marco 06-J; daí segue confrontando com o referido lote, no rumo de 8°44'40” SW e distancia de 120,00 metros, até o marco 06-I, ponto de início do perímetro.

§2º- Fica desafetada de sua destinação original, tornando-se dominical e podendo ser doada, desde que observadas às disposições legais pertinentes, a área de propriedade do Município de Gurupi-TO, descrita no §1º deste artigo”

Art. 2º A área descrita no §1º do art. 1º desta lei, será destinada, exclusivamente, a construção da sede própria do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 03 (três) anos para construção da obra pelo beneficiário a contar da efetiva transmissão da propriedade.

Paragrafo Único Caso não seja construída a obra neste prazo, a área retornará automaticamente ao Município de Gurupi, sem qualquer indenização em favor do beneficiário – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 04 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, Projeto de Lei que “Dispõe sobre a doação de área do Município de Gurupi ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU e dá outras providências”.

O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Gurupi, ligado a administração indireta, trata-se de uma Autarquia Municipal, criado através da Lei Municipal n. 1.002/1993, cuja finalidade é a execução, coordenação e fiscalização dos serviços de assistência dos servidores municipais de Gurupi e a seus dependentes, nesse sentido observa-se demonstrado o interesse público da administração municipal com a doação da área para construção da sede do Instituto IPASGU, no intuito de propiciar aos seus segurados e dependentes um atendimento mais eficiente, bem como propiciar adequadas condições de trabalho aos seus servidores.

Assim, pleiteio dos Srs. Vereadores que compõe essa Casa de Leis, a compreensão necessária para que possa ser transformado em Lei o Projeto que ora encaminho.

Certo da atenção de Vossas Excelências para o exposto aproveito da oportunidade para renovar-lhes meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de fevereiro de 2018.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, Senhor.
Vereador Wendel Gomides
Presidente da Câmara Municipal
Gurupi/TO.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 084.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 39.081,
COM NEGATIVA DE ÔNUS.**

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 39.081, feita em 11/02/2016, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original; e a inexistência de ônus de qualquer natureza, e ou registro de citações e ações reais e pessoais reipersecutórias referente ao **IMÓVEL**: Lote n. 04-A, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4ª Etapa, fls. C, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 8,919137 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa o perímetro da área no marco 05, cravado na confrontação da Rodovia BR-242, com a Fazenda Águas Francas; daí segue confrontando com a Fazenda Águas Francas, no rumo de 60°40'25"SW e distância de 607,80 metros, até o marco 05-A; cravado na confrontação do lote 04 (remanescente); daí segue confrontando com o lote 04 (remanescente), no rumo de 8°44'40"SW e distância de 243,76 metros, até o marco 06-H; cravado na confrontação do lote 04-B; daí segue confrontando com o lote 04-B, no mesmo e distância de 130,00 metros até o marco 06-G; cravado na confrontação da Rodovia BR-242; daí segue confrontação com a referida Rodovia, no rumo de 81°15'20"SE e distância de 477,21 metros, até o marco 05, ponto de início do perímetro. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52. Reg. Ant. R-1/29.478, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 23/06/2009. Emolumentos R\$ 39,60; Taxas: TFIJ R\$ 6,60, T Funcivil R\$ 8,80; Imposto: ISS R\$ 1,98. Selo digital: 129288AAA000283 - Código de validação: LBH. Dou fé. Oficial.

AV-1/39.081. Gurupi, 11/02/2016. Protocolo n. 89.908, de 04/02/2016. DESMEMBRAMENTO. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pelo proprietário, a esta Serventia, em 21/01/2016, instruído com Memorial Descritivo e Planta, datados de 27/08/2015, elaborados pelo R.T. Itamar Dante Zochi, CREA-GO n. 2620/D, com Anotação de Responsabilidade Técnica n. TO20150029019, datada de 26/08/2015, aprovados pelo Poder Público Municipal, consoante Decreto n. 1.084/2015, de 28/08/2015; para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi desmembrado em 02 (duas) partes, da seguinte forma: a) Lote n. 04-A (remanescente), do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4ª Etapa, fls. C, com área de 8,379137 ha, situado no perímetro urbano desta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa o perímetro da área no marco 06-I, cravado na confrontação da Rodovia BR-242 com o lote 04-A.1; daí segue confrontando com a Rodovia BR-242 no rumo de 81°15'20"SE e distância de 432,21 metros, até o marco 05; cravado na confrontação com a Fazenda Águas Francas; daí segue confrontando com a Fazenda Águas Francas, no rumo de 60°40'25"SW e distância de 607,80 metros, até o marco

Página 1 de 2

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. De c. Federal n. 93.240/84."

Quem não registra não é donol. Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Joachim Availton Bezerra Cruz
Oficial-Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escritor

05-A; daí segue confrontando com o lote 04 (remanescente), no rumo de 8°44'40"SW e distância de 243,76 metros, até o marco 06-H, cravado na confrontação do lote 04-B; daí segue confrontando com o referido lote no rumo de 8°44'40"SW e distância de 10,00 metros, até o marco 06-K; daí segue confrontando com o lote 04-A.1, no rumo de 81°15'20"SE e distância de 45,00 metros, até o marco 06-J; daí segue confrontando com o referido lote, no rumo de 8°44'40"SW e distância de 120,00 metros, até o marco 06-I, ponto de início do perímetro; e, b) Lote n. 04-A.1, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4ª Etapa, fls. C, com área de 0,540000 ha, situado no perímetro urbano desta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa o perímetro da área no marco 06-G, cravado na confrontação da Rodovia BR-242 com o lote 04-B; daí segue confrontando com a Rodovia BR-242 no rumo de 81°15'20"SE e distância de 45,00 metros, até o marco 06-I; cravado na confrontação do lote 04-A (remanescente); daí segue confrontando com o lote 04-A (remanescente), no rumo de 8°44'40"SW e distância de 120,00 metros, até o marco 06-J; daí segue confrontando com o mesmo no rumo de 81°15'20"SE e distância de 45,00 metros, até o marco 06-K, cravado na confrontação do lote 04-B; daí segue confrontando com o lote 04-B, no rumo de 8°44'40"SW e distância de 120,00 metros, até o marco 06-G, ponto de início do perímetro. Emolumentos R\$ 23,10; Taxas: TFJ R\$ 4,40, T Funcivil R\$ 5,50; Imposto: ISS R\$ 1,16. Selo digital: 129288AAA000284 - Código de validação: TSM. Dou fé. Oficial.

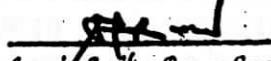
O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 19,65; Taxas: TFJ R\$ 5,90, T Funcivil R\$ 9,45; Imposto: ISS R\$ 0,98; Valor total R\$ 35,98.

Selo digital: 129288AAA076602 - Código de Validação UOG

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 23 de janeiro de 2019


Joaquim Availton Bezerra Cruz
Oficial-Substituto

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de imóvel é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/84."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

MEMORIAL DESCRITO DE DESMEMBRAMENTO

LOTEAMENTO: Faz. Santo Antônio, Perímetro Urbano
IMÓVEL: Lote 04-A-remanescente, Gleba 08, 4ª etapa, folha "C"

ÁREA TOTAL: 8.37.91.37 ha

ÁREA DO LOTE 04-A-REMANESCENTE: 7.61.13.77 ha

ÁREA DO LOTE 04-E: 0.76.77.60 ha

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

MUNICÍPIO: GURUPI

ESTADO: TOCANTINS

II – Lote 04-A-REMANESCENTE, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4ª etapa, folha "C", com área de : 7.61.13.77 ha, situado na Zona Urbana deste município.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Começa o perímetro da área no marco 06-I, cravado na confrontação da Rodovia BR-242 com o lote 04-A.1; daí segue confrontando com a Rodovia BR-242 no rumo de 81°15'20" SE e distância de 292,17 metros, até o marco M-05-C, cravado na confrontação com o lote 04-E; daí segue confrontando com o lote 04-E, no rumo de 8°44'40" SW e distância de 109,69 metros, até o marco 05-B, cravado na confrontação com a Fazenda Águas Francas; daí segue confrontando com a Fazenda Águas Francas no rumo de 60°40'25" SW e distância de 429,95 metros, até o marco 05-A, cravado na confrontação do lote 04-remanescente; daí segue confrontando com o lote 04-remanescente no rumo de 8°44'40" SW e distância de 243,76 metros, até o marco 06-H, cravado na confrontação do lote 04-B; daí segue confrontando com o lote 04-B no rumo de 8°44'40" SW e distância de 10,00 metros, até o marco 06-K', na confrontação do lote 04-B; daí segue confrontando com o lote 4-A.1, nos seguintes rumos e distância 81°15'20"; 8°44'20" SW – 45,00 metros – 120,00 metros, passando pelo marco M-06-J, até o marco M-06-I, ponto de início do perímetro.

Assinatura

III – Lote 04-E, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 4ª etapa, folha “C”, com área de 0.76.77.60 há, situado na Zona Urbana deste município.

Começa o perímetro da área no marco 05, cravado na confrontação da Rodovia BR-242 com a Fazenda Águas Francas; daí segue confrontando com a Fazenda Águas Francas no rumo de 60°40'25" SW e distância de 177,85 metros, até o marco 05-B; cravado na confrontação do lote 04-A-remanescente com a Fazenda Águas Francas; daí segue confrontando com o lote 04-A-remanescente, no rumo de 8°44'40" SW e distância de 109,69 metros, até o marco 05-C, cravado na confrontação da Rodovia BR-242; daí segue confrontando com a Rodovia BR-242 no rumo de 81°15'20" SE e distância de 140,04 metros, até o marco 05, cravado na confrontação da Fazenda Águas Francas, ponto de início do perímetro.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de janeiro de 2019.


Marco Antônio M. Belém
Engenheiro Civil
CREA Nº 2415121819
Mat. 495005



GURUPI

LOTE 03

BR 242

PEIXE

40,00
FAXA DE DOMINIO

40,00
FAXA DE DOMINIO

M-21

M-06-A

M-06-B

M-06-C

M-06-D

M-06-E

M-06-F

M-06-G

M-06-H

M-06-I

M-06-J

M-06-K

M-06-L

M-06-M

M-06-N

M-06-O

M-06-P

M-06-Q

M-06-R

M-06-S

M-06-T

M-06-U

M-06-V

M-06-W

M-06-X

M-06-Y

M-06-Z

M-06-AA

M-06-AB

M-06-AC

M-06-AD

M-06-AE

M-06-AF

M-06-AG

M-06-AH

M-06-AI

M-06-AJ

M-06-AK

M-06-AL

M-06-AM

M-06-AN

M-06-AO

M-06-AP

M-06-AQ

M-06-AR

M-06-AS

M-06-AT

M-06-AU

M-06-AV

M-06-AW

M-06-AX

M-06-AY

M-06-AZ

M-06-BA

M-06-BB

M-06-BC

M-06-BD

M-06-BE

M-06-BF

M-06-BG

M-06-BH

M-06-BI

M-06-BJ

M-06-BK

M-06-BL

M-06-BM

M-06-BN

M-06-BO

M-06-BP

M-06-BQ

M-06-BR

M-06-BS

M-06-BT

M-06-BU

M-06-BV

M-06-BW

M-06-BX

M-06-BY

M-06-BZ

M-06-CA

M-06-CB

M-06-CC

M-06-CD

M-06-CE

M-06-CF

M-06-CG

M-06-CH

M-06-CI

M-06-CJ

M-06-CK

M-06-CL

M-06-CM

M-06-CN

M-06-CO

M-06-CP

M-06-CQ

M-06-CR

M-06-CS

M-06-CT

M-06-CU

M-06-CV

M-06-CW

M-06-CX

M-06-CY

M-06-CZ

M-06-DA

M-06-DB

M-06-DC

M-06-DD

M-06-DE

M-06-DF

M-06-DG

M-06-DH

M-06-DI

M-06-DJ

M-06-DK

M-06-DL

M-06-DM

M-06-DN

M-06-DO

M-06-DP

M-06-DQ

M-06-DR

M-06-DS

M-06-DT

M-06-DU

M-06-DV

M-06-DW

M-06-DX

M-06-DY

M-06-DZ

M-06-EA

M-06-EB

M-06-EC

M-06-ED

M-06-EE

M-06-EF

M-06-EG

M-06-EH

M-06-EI

M-06-EJ

M-06-EK

M-06-EL

M-06-EM

M-06-EN

M-06-EO

M-06-EP

M-06-EQ

M-06-ER

M-06-ES

M-06-ET

M-06-EU

M-06-EV

M-06-EW

M-06-EX

M-06-EY

M-06-EZ

M-06-FA

M-06-FB

M-06-FC

M-06-FD

M-06-FE

M-06-FF

M-06-FG

M-06-FH

M-06-FI

M-06-FJ

M-06-FK

M-06-FL

M-06-FM

M-06-FN

M-06-FO

M-06-FP

M-06-FQ

M-06-FR

M-06-FS

M-06-FT

M-06-FU

M-06-FV

M-06-FW

M-06-FX

M-06-FY

M-06-FZ

M-06-GA

M-06-GB

M-06-GC

M-06-GD

M-06-GE

M-06-GF

M-06-GG

M-06-GH

M-06-GI

M-06-GJ

M-06-GK

M-06-GL

M-06-GM

M-06-GN

M-06-GO

M-06-GP

M-06-GQ

M-06-GR

M-06-GS

M-06-GT

M-06-GU

M-06-GV

M-06-GW

M-06-GX

M-06-GY

M-06-GZ

M-06-HA

M-06-HB

M-06-HC

M-06-HD

M-06-HE

M-06-HF

M-06-HG

M-06-HH

M-06-HI

M-06-HJ

M-06-HK

M-06-HL

M-06-HM

M-06-HN

M-06-HO

M-06-HP

M-06-HQ

M-06-HR

M-06-HS

M-06-HT

M-06-HU

M-06-HV

M-06-HW

M-06-HX

M-06-HY

M-06-HZ

M-06-IA

M-06-IB

M-06-IC

M-06-ID

M-06-IE

M-06-IF

M-06-IG

M-06-IH

M-06-II

M-06-IJ

M-06-IK

M-06-IL

M-06-IM

M-06-IN

M-06-IO

M-06-IP

M-06-IQ

M-06-IR

M-06-IS

M-06-IT

M-06-IU

M-06-IV

M-06-IW

M-06-IX

M-06-IY

M-06-IZ

M-06-JA

M-06-JB

M-06-JC

M-06-JD

M-06-JE

M-06-JF

M-06-JG

M-06-JH

M-06-JI

M-06-JJ

M-06-JK

M-06-JL

M-06-JM

M-06-JN

M-06-JO

M-06-JP

M-06-JQ

M-06-JR

M-06-JS

M-06-JT

M-06-JU

M-06-JV

M-06-JW

M-06-JX

M-06-JY

M-06-JZ

M-06-KA

M-06-KB

M-06-KC

M-06-KD

M-06-KE

M-06-KF

M-06-KG

M-06-KH

M-06-KI

M-06-KJ

M-06-KK

M-06-KL

M-06-KM

M-06-KN

M-06-KO

M-06-KP

M-06-KQ

M-06



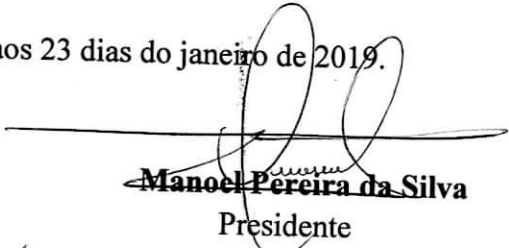
MUNICÍPIO DE GURUPI
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada à BR – 242, Saída para Peixe, nesta cidade, às 09:16min., reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, nomeada pelo Decreto nº. 281/2016, de 31 de março de 2016, para proceder com a avaliação do imóvel público de propriedade do Município de Gurupi-To, imóvel este, denominado de lote 04-E, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, gleba 08, 4ª etapa, deste município, com área de 0.76.77.60 ha. Avaliado por esta Comissão da seguinte forma: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Certifica-se, atesta e dá fé.

Gurupi - TO, aos 23 dias do janeiro de 2019.


Manoel Pereira da Silva
Presidente


Kleber Alves Barros
Membro

Gilmar Diocleciano dos Santos
Membro